



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 66/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 28 de julho de 2023

Cria Comitê Organizador de eventos de grande porte nacionais e internacionais (Congressos) do Sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

considerando o deliberado durante a II Câmara Nacional de Presidentes - CNP - 2023, do Sistema Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CFMV/CRMVs), realizada no período de 23 a 25 de maio de 2023, na cidade de Fortaleza - CE - Processo SUAP nº 0110025.00000110/2023-03 ;

considerando a necessidade de criar um Comitê para organizar e realizar eventos técnicos-científicos de grande porte (Congressos) nacionais e internacionais ligados à Medicina Veterinária,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Organizador de Congressos do Sistema Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina Veterinária - CFMV/CRMVs.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I - méd. vet. Helio Blume, CRMV-DI nº 1551 - membro titular representante do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV;

II - méd. vet. Nazaré Fonseca de Souza (CRMV-PA nº 0484), membro titular representante da Região Norte;

III - méd. vet. Rackl Bauroso (CRMV-AR nº 0072), membro suplente representante da Região Norte;

IV - méd. vet. Francisco Atualia Soares Junior, (CRMV-CE nº 1780), membro titular representante da Região Nordeste;

V - méd. vet. Nirley Vercelly Lopes Formiga (CRMV-RN nº 0274), membro suplente representante da Região Nordeste;

VI - méd. vet. Bruno Divino Rocha (CRMV-MG nº 7002); membro titular representante da Região Sudeste;

VII - méd. vet. Diogo Alves da Conceição, (CRMV-RJ Nº 6990) membro suplente representante da Região Sudeste;

VIII - méd. vet. Thiago Leite Fraga (CRMV-MS Nº 3875), membro titular representante da Região Centro-Oeste;

IX - méd. vet. Jadir Costa Filho (CRMV-DF Nº 1201) , membro suplente representante da Região Centro-Oeste;

X - méd. vet. Mauro Antonio Correa Moreira (CRMV-RS Nº 12.494) , membro titular representante da Região Sul;

XI - méd. vet. Silvana Giacomini Collet (CRMV-SC Nº 4200), membro suplente representante da Região Sul;

§ 1º O Comitê Organizador será presidido pelo membro indicado no inciso I deste artigo.

§ 2º Em caso de ausência ou impedimento, a presidência do Comitê caberá a um dos representantes titulares escolhidos entre os seus membros que o compõem;

§ 3º A participação dos membros do Comitê não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante;

Art. 3º O Comitê contará com quatro subcomitês, que prestarão apoio técnico e operacional necessário a execução de suas atividades, que serão posteriormente designados por portaria específica:

- I. Subcomitê de Gestão;
- II. Subcomitê de Comunicação;
- III. Subcomitê Científico;
- IV. Subcomitê de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I. Coordenar, supervisionar e promover a realização de Congressos nacionais e internacionais de Medicina Veterinária e eventos similares, próprios, vinculados ou em parceria com o CFMV;

II. Coordenar, orientar e monitorar as atividades dos subcomitês, na formulação, discussão e na proposição de iniciativas referentes aos Congressos e eventos afins do Sistema CFMV/CRMVs;

III. Aprovar os eixos temáticos, a grade de programa e definir a metodologia e os procedimentos a serem empregados nos Congressos e eventos similares do Sistema CFMV/CRMVs;

IV. Deliberar sobre os critérios de participação e representação dos interessados, de expositores e debatedores das mesas redondas, bem como de demais autoridades e convidados;

V. Zelar pela efetiva realização dos Congressos e eventos afins do Sistema CFMV/CRMVs, possibilitando a infraestrutura adequada, por meio de parcerias, convênios e contratos, garantindo o atendimento especializado as pessoas portadoras de necessidades especiais e a integridade de todos os participantes; e

VI. Elaborar os relatórios finais dos Congressos e eventos afins do CFMV e dar publicidade aos mesmos.

Parágrafo único. Caberá a Diretoria Executiva do CFMV, em conjunto com o Comitê, a solução de casos não previstos nesta Portaria.

Art. 5º O Comitê Organizador realizará reuniões virtuais para debater e deliberar sobre a realização de Congressos e eventos afins do Sistema CFMV/CRMVs.

§ 1º Quando as reuniões ocorrerem na modalidade presencial, o Presidente do Comitê deverá justificar e solicitar autorização com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;

§ 2º Os trabalhos do Comitê observarão o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 1986, e serão secretariados por quaisquer de seus membros com o apoio operacional de servidor(a) lotado na Secretaria-Geral do CFMV;

Art. 6º Cumpra-se dando ciência aos representantes designados, aos Diretores e Conselheiros do CFMV, aos CRMVs e ao corpo funcional mediante disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 28/07/2023 12:41:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 177724

Código de Autenticação: 48ba022188



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037